

## Importância das INDH

As Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) são atores-chave que podem preencher os vazios na aplicação do direito internacional dos direitos humanos. Elas trabalham para garantir o Estado de Direito e lutar contra a impunidade no país. Também procuram a aplicação nacional dos tratados e mecanismos internacionais de direitos humanos.

As INDH são fundamentais para promover o respeito dos direitos humanos em cada país. Também podem impelir a elaboração de planos de ação e fomentar políticas públicas em direitos humanos, além de apresentar propostas legislativas e avaliar o cumprimento das obrigações internacionais adquiridas pelos Estados.

Podem aumentar a apropriação e abrangência nacional de projetos de cooperação técnica, melhorando sua sustentabilidade.

Representam uma aliança estratégica entre o sistema nacional e internacional, visto que podem facilitar a interação com todos os atores do sistema de proteção nacional como o poder executivo, poder judiciário, o Congresso Nacional e a sociedade civil.

## Quem certifica as INDH?

O Comitê Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais analisa se as INDH cumprem os Princípios de Paris e, nesse caso, as certifica. Essa certificação permite participar e ter voz no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

Na América do Sul - Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Venezuela - contam com instituições nacionais de direitos humanos criadas segundo os Princípios de Paris, e o Uruguai está em processo de implementação da sua INDH.

O Escritório Regional para América do Sul do ACNUDH apoia e promove a criação dessas instituições e contribui tecnicamente no fortalecimento das existentes em nossos países.



Av. Dag Hammarskjöld 3269, Vitacura, Santiago, CHILE  
Tel: (56 2) 654-1032 ohchr-santiago@ohchr.org  
www.oacnudh.org www.ohchr.org

# Instituições Nacionais de Direitos Humanos



Naciones Unidas  
Derechos Humanos

## O que são as INDH?

As Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) são organismos estatais criados por um mandato constitucional ou legislativo para *promover e proteger* os direitos humanos.

Quando estabelecidos segundo os Princípios de Paris, essas instituições viram atores fundamentais no sistema nacional de proteção dos direitos humanos e promovem importantes laços entre o Estado, a sociedade civil e os organismos internacionais de direitos humanos.

## Autônomas e independentes

Ao contrário de outros organismos de governo, as INDH não estão subordinadas aos poderes executivo, legislativo ou judiciário, e são independentes apesar de serem majoritariamente financiadas pelo Estado.

## Não importa o nome...

Não existe um modelo ou nome padrão para as INDH, mas em nossa região são geralmente chamadas de defensoria do povo, defensores públicos, comissões nacionais, procuradores de direitos humanos ou *Ombudsman*.

O nome não interessa, mas sim as funções das INDH. O decisivo é que sejam estabelecidas conforme os princípios universais adotados pelas Nações Unidas, os "Princípios de Paris".

## Os Princípios de Paris

Adotados numa atividade internacional celebrada em Paris no ano 1991, os "princípios relativos ao status e operação das instituições nacionais" marcaram o início da cooperação e a padronização das instituições nacionais de direitos humanos (INDH) internacionalmente.

Aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de dezembro de 1993, os Princípios de Paris expressam a principal fonte de padrões internacionais na criação e procedimentos das INDH. Pormenorizam suas atribuições e responsabilidades, composição, garantias de independência e métodos de operação.

## Suas atribuições e responsabilidades:

- Ter um mandato amplo de promoção e proteção dos direitos humanos, assumido num texto constitucional ou legislativo.
- Apresentar ao governo ou outra autoridade (de maneira consultiva) suas opiniões, recomendações, propostas e relatórios sobre qualquer assunto de direitos humanos. Pode abranger projetos de lei, decretos, ações, situações de violação aos direitos humanos, entre outros.
- Garantir a coerência entre legislação e regulação nacional com os instrumentos internacionais de direitos humanos subscritos pelo Estado e promover a ratificação dos restantes.
- Cooperar na elaboração dos relatórios que devem ser entregues pelos Estados aos organismos das Nações Unidas e colaborar com o sistema universal, regional e nacional.
- Ajudar na formulação e entrega de programas de ensino e pesquisa em direitos humanos.
- Divulgar os direitos humanos e o trabalho contra a discriminação, além de incrementar a informação pública por meio da imprensa e campanhas de sensibilização.

## Composição e garantias de independência:

- Seus membros devem ser escolhidos de modo a garantir uma representação pluralista. Para tanto, é recomendável contar com a participação de organizações da sociedade civil, especialistas, congressistas, entre outros.
- Deve possuir infraestrutura e financiamento adequados para suas atividades, garantindo sua autonomia na relação com o governo.
- Seus membros devem ser nomeados em um ato oficial, de modo a se tornar pública a duração do seu mandato.

## Métodos de operação:

- Possuir a liberdade de considerar qualquer assunto, não importa qual a sua fonte, escutar todas as pessoas e obter qualquer documento necessário para analisar situações importantes.
- Divulgar na opinião pública ou na imprensa seus pareceres e recomendações.
- Organizar encontros regulares com todos os membros e estabelecer equipes de trabalho ou unidades locais ou regionais para colaborar em suas funções.
- Consultar atores relevantes na proteção e promoção dos direitos humanos e estabelecer relações com ONGs dedicadas à promoção e proteção dos direitos humanos.

## Outras faculdades quase-jurisdicionais:

- As INDH podem receber e examinar reclamações ou petições individuais e devem procurar uma resolução conciliada ou por decisões vinculantes;
- Sem prejuízo da confidencialidade, devem informar as pessoas sobre seus direitos e os recursos que podem ser interpostos.
- Podem transmitir os pedidos para a autoridade competente ou fazer recomendações diretas para garantir o cumprimento dos direitos.